

RECEBI O ORIGINAL

Em: _____



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 051/20-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Thiago Luiz Baruffi.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia BR-319, km 40, s/nº, Zona Rural, Fazenda Boa Esperança, Humaitá-AM.

CNPJ/CPF: 025.896.151-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98426-2990

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0702.3002

PROCESSO Nº: 2451.2019

ATIVIDADE: Culturas Temporárias.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-319, km 40, s/nº, Zona Rural, Fazenda Boa Esperança, Humaitá-AM.

Coordenadas da Propriedade: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade de culturas temporárias, contemplando o cultivo de grãos (arroz, milho, soja e feijão), em uma área de 50,36ha, inserida no imóvel “Fazenda Boa Esperança”.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Médio

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 1,0288	Percentual de Reserva Legal (%) 50,4283
Área total da propriedade (há) 102,8801	Área de uso múltiplo (ha) 50,3567
Área de Preservação Permanente (ha) 6,2030	Área de uso a desmatar (ha) -----
Área de Reserva legal (ha) 52,8807	Área remanescente (ha) -----

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

28 JUN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 051/20-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2451.2019**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanentes (nascentes, olhos d'água, cursos d'água, etc), conforme estabelecido no Art. 4º da Lei nº 12.651/12.
8. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
9. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67
10. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
11. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos e embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei nº nº 7.802 de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 4.074, de 04 de Janeiro de 2002 e Lei Estadual nº 3.803/, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
13. Apresentar anualmente um relatório técnico das atividades implantadas, com destaque para o manejo do solo e o período, os tipos de agrotóxicos utilizados com comprovante de compra e o descarte de embalagens, logística reversa de descarte. O relatório deve ser assinado por técnico responsável, regularmente cadastrado no CREA.

RECEBI O ORIGINAL

Em: _____



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 051/20-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Thiago Luiz Baruffi.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia BR-319, km 40, s/nº, Zona Rural, Fazenda Boa Esperança, Humaitá-AM.

CNPJ/CPF: 025.896.151-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98426-2990

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0702.3002

PROCESSO Nº: 2451.2019

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PROJETO:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P-01	-07°48'23,83801"	-63°12'32,98201"	P-13	-07°48'35,03876"	-63°12'12,26567"
P-02	-07°48'20,45136"	-63°12'28,84613"	P-14	-07°48'35,68361"	-63°12'11,15830"
P-03	-07°48'22,00540"	-63°12'27,09200"	P-15	-07°48'36,75750"	-63°12'10,70049"
P-04	-07°48'24,33537"	-63°12'25,44732"	P-16	-07°48'37,65683"	-63°12'08,75699"
P-05	-07°48'26,59681"	-63°12'24,41939"	P-17	-07°48'37,74441"	-63°12'07,27563"
P-06	-07°48'28,65266"	-63°12'23,11735"	P-18	-07°48'37,10656"	-63°12'05,92030"
P-07	-07°48'31,24337"	-63°12'23,03538"	P-19	-07°48'35,89609"	-63°12'04,69225"
P-08	-07°48'32,71767"	-63°12'25,74801"	P-20	-07°48'33,39160"	-63°12'04,79542"
P-09	-07°48'39,32358"	-63°12'20,36636"	P-21	-07°48'31,96708"	-63°12'04,80349"
P-10	-07°48'38,05632"	-63°12'16,53427"	P-22	-07°49'04,38899"	-63°11'38,77199"
P-11	-07°48'37,32356"	-63°12'15,17796"	P-23	-07°49'14,82301"	-63°11'51,44600"
P-12	-07°48'35,78065"	-63°12'14,24819"	P-24	-07°48'23,35399"	-63°12'32,47801"

Manaus,

28 JUN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM